



ESTADO DE SANTA CATARINA

Concorrência

1/2023

CNPJ: 82.925.652/0001-00

Telefone: (48) 3265-0195

Endereço: PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 -

CEP: 88240-000 - São João Batista

Número Processo: 87/2023

Data do Processo: 13/11/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº2/2023

OBJETO DO PROCESSO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO E RETIRADA DA ANTIGA PONTE E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO, COM 70 METROS DE EXTENSÃO, SOBRE O RIO TIJUCAS, NA LOCALIDADE DE COLÔNIA NOVA ITÁLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

PARECER DA COMISSÃO:

REUNIRAM-SE NO DIA 20/12/2023, ÀS 09H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, MAIS ESPECIFICAMENTE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/PMSJB/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/PMSJB/2023, O QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO E RETIRADA DA ANTIGA PONTE E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO, COM 70 METROS DE EXTENSÃO, SOBRE O RIO TIJUCAS, NA LOCALIDADE DE COLÔNIA NOVA ITÁLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

APÓS ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS REFERENTE AOS ITENS 13.1.3, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E 13.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, LETRAS "B" E "C", PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, FOI JUNTADO NOS AUTOS OS PARECERES TÉCNICOS ELABORADOS PELOS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

ANTES DA ANÁLISE, CABE UM REGISTRO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO PNA-SUSTENTAR NO QUE SE REFERE À TRANSFERÊNCIA DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL ENTRE AS PESSOAS JURÍDICAS. CONFORME O DOCUMENTO DENOMINADO INFORMAÇÕES – ACERVO TÉCNICO, FOI TRANSFERIDO O ACERVO DA CONSTRUTORA ESPAÇO ABERTO PARA A EMPRESA PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. TAL ACERVO, AINDA, HAVIA SIDO TRANSFERIDO EM DECORRÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA CASTOR CONSTRUTORA À PRIMEIRA. ISSO, DE FATO, É POSSÍVEL, A DEPENDER DA SITUAÇÃO, TANTO QUE JÁ FOI OBJETO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (ACÓRDÃO N. 2.444/2012 – PLENÁRIO), DESDE QUE CUMPRIDOS REQUISITOS, QUAIS SEJAM: (I) TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO TANGÍVEL E TAMBÉM AS VARIÁVEIS QUE CONTRIBUÍRAM PARA A CONSTRUÇÃO DO ACERVO; (II) A COMPATIBILIDADE ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DO ACERVO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CESSIONÁRIA; (III) PREVISÃO EXPRESSA NO NEGÓCIO JURÍDICO SOBRE ESTE PONTO. AO ANALISAR O CASO CONCRETO, TEM-SE QUE SE ENCAIXA À HIPÓTESE. AS CERTIDÕES DA CONSTRUTORA ESPAÇO ABERTO LTDA (CNPJ N. 76.601.343/0001-73) INDICAM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PAULO NEY ALMEIDA (CREA/SC 016040-0), QUE É O SÓCIO DA PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CONFORME 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL); E TAMBÉM NORTHON JOSÉ ALMEIDA (CREA/SC 040.729-7), QUE É SÓCIO DA EMPRESA SUSTENTAR ENGENHARIA LTDA (CNPJ N. 10.893.144/0001-78). CONFORME ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA PNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, TAMBÉM CONSTA O REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DO ACERVO TÉCNICO DA CONSTRUTORA ESPAÇO ABERTO LTDA, NO VALOR DE R\$21.416.768,27 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). TAMBÉM CONSTA DO PROCESSO O INSTRUMENTO DE INCORPORAÇÃO E QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSTRUTORA ESPAÇO ABERTO LTDA, DA QUAL SE EXTRAÍ DA CLÁUSULA PRIMEIRA A INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE CASTOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. POR FIM, REGISTRA-SE QUE A EMPRESA PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CITOU O MANDADO DE SEGURANÇA N. 5000244-29.2022.8.24.0000, POR MEIO DO QUAL TERIA SIDO DISCUTIDA A SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EM CONSULTA PÚBLICA JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, TODAVIA, VÊ-SE QUE A DECISÃO DO TRIBUNAL FOI NO SENTIDO CONTRÁRIO, TODAVIA, O PROCESSO PENDE DE JULGAMENTO DE RECURSO ESPECIAL (REMETIDO AO STJ EM 27/06/2023 – NÚMERO 2023/0222243-2). À VISTA DE TUDO ISSO, AO MENOS EM PRIMEIRA ANÁLISE, A COMISSÃO ENTENDE PELA POSSIBILIDADE DE CONSIDERAR OS ATESTADOS TÉCNICOS APRESENTADOS PARA ANÁLISE.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEU PROSSEGUIMENTO À ANÁLISE DOS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL E UTILIZOU OS PARECERES TÉCNICOS PARA EMBASAR A DECISÃO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE FOI POR:

HABILITAR AS EMPRESAS ZANCO CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 95.865.044/0001-90, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 79.485892/0001-18 E ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 03.276.962/0001-66, POR ATENDERAM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL.

INABILITAR O CONSÓRCIO PNA – SUSTENTAR (COMPOSTO PELAS EMPRESAS PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 21.922.779/0001-72 E SUSTENTAR ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ 10.893.144/0001-78), POR NÃO TER CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 13.1.4 LETRAS “B” E “C”, CONFORME PARECER TÉCNICO EMITIDO PELO ENGENHEIRO CIVIL GERÔNIMO BATTISTI DELL ANTÔNIO, OU SEJA, NÃO COMPROVOU A “FABRICAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, IÇAMENTO E LANÇAMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS PROTENDIDAS DE NO MÍNIMO 40 TONELADAS”. CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 13.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÍNEA “B”. QUANTO À EXIGÊNCIA DO ITEM 13.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÍNEA “C”, CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, SOMENTE A EMPRESA SUSTENTAR ENGENHARIA LTDA COMPROVOU A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT 252019101763, EM NOME DO PROFISSIONAL NORTHON JOSÉ ALMEIDA, QUE É SÓCIO DA EMPRESA. JÁ A EMPRESA PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA NÃO COMPROVOU, A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL.

DIANTE DO EXPOSTO FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 109, I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL 8.666/1993. O PRAZO COMEÇA A SER CONTATO A PARTIR DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2024.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SESSÃO FOI ENCERRADA, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E INTIMEM-SE.

São João Batista, 20/12/2023

JULIANO GRIME

PRESIDENTE

ROSILENE SILVA DUARTE

MEMBRO

QUELVIN INACIO WISINTAINER

SECRETARIO

Rosilene Silva Duarte

Quelvin Inacio Wisintainer